



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 09(nove) dias de férias interrompidas, 07(sete) dias a partir de 22 de Julho de 2019, ao servidor Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme portaria interrompida nº 11 de 14 de janeiro de 2019 e 02(dois) dias foram concedidos nos dias 22 e 23 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Julho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo